



CONSELHO GERAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE E DO PESSOAL NÃO DOCENTE – Quadriénio 2021/2025

PROCESSO ELEITORAL

1 Eleição da Mesa Eleitoral do Pessoal Não Docente

1.1 – A realizar na **EB da Madalena**, no dia **15 setembro de 2021, pelas 09.00 horas**.

1.2 – A mesa eleitoral será constituída por **3 membros efetivos** (1 presidente e 2 vogais, exercendo um deles as funções de secretário) e **3 suplentes**.

2 Eleição da Mesa Eleitoral do Pessoal Docente

2.1– A realizar na **EB da Madalena**, no dia **15 setembro de 2021, pelas 10.00 horas**.

2.2– A mesa eleitoral será constituída por **3 membros efetivos** (1 presidente e 2 vogais, exercendo um deles as funções de secretário) e **3 suplentes**.

3 Constituição de lista(s) do Pessoal Não Docente

3.1 – A lista é constituída **dois membros efetivos e dois suplentes**.

3.2 – Cada lista deverá ser subscrita por um mínimo de 5 elementos do pessoal não docente.

4 Constituição de lista(s) do Pessoal Docente

4.1– A lista é constituída por **oito membros efetivos e oito suplentes**.

4.2 – Cada lista deverá ser subscrita por um mínimo de 10 elementos do pessoal docente.

4.3 – Cada lista, deverá assegurar, a representação adequada dos diferentes níveis e ciclos de ensino, Pré Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos.



CONSELHO GERAL

5 Entrega das listas

5.1 – A(s) lista(s), do pessoal docente e não docente deve(m) ser entregue(s) na Direção até às **17.00 horas do dia 30 de setembro de 2021**.

5.2 – As listas serão identificadas por uma letra, seguindo a ordem alfabética, de acordo com a respetiva ordem de entrada.

6 Afixação das listas

6.1 – As listas serão afixadas até 5 dias úteis em relação ao ato eleitoral.

7 Ato Eleitoral para a representação do pessoal docente e não docente

7.1 – Terá lugar no **dia 13 de outubro de 2021 entre as 09.00 e as 17.00 horas**, no gabinete anexo à Direção da Escola Básica da Madalena. O Processo Eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hont.

7.2 – Cada lista poderá designar até dois representantes para acompanhamento do processo eleitoral.

8 Comissão Especial

8.1 – A Comissão Especial do Conselho Geral que acompanhará o processo eleitoral do corpo docente e não docente é constituída por: Vânia Rocha, José Oliveira e José Leite.

9 Divulgação

9.1 – Toda a documentação e procedimentos do Processo Eleitoral serão divulgados na página eletrónica do Agrupamento e em locais destinados para o efeito na escola sede.

Madalena, 6 de setembro de 2021
O Presidente do Conselho Geral
José Borges